



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000613/12	24/09/2012 16:35:27	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00275418-2 / MARCIA GUIMARAES TOLENTINO		2.2 CPF/CNPJ: 414.367.416-53	
2.3 Endereço: FAZENDA SANTA INES - CAIXA POSTAL, 16		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: CLAUDIO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.530-000
2.8 Telefone(s): (37) 9838-1530		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00275418-2 / MARCIA GUIMARAES TOLENTINO		3.2 CPF/CNPJ: 414.367.416-53	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTA INES - CAIXA POSTAL, 16		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: CLAUDIO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.530-000
3.8 Telefone(s): (37) 9838-1530		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santo Amaro		4.2 Área Total (ha): 469,6370	
4.3 Município/Distrito: CABECEIRA GRANDE/Cabeceira Grande		4.4 INCRA (CCIR): 404.101.287.830-6	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37.348 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 823.028	Datum: SAD-69	
	Y(7): 281.219	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	469,6370
Total	469,6370
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	175,1770
Nativa - com exploração sustentável/manejo	178,5000
Pecuária	115,9600
Total	469,6370

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
282000	8227500	SAD-69	23K	Cerrado	99,5570
Total					99,5570
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					75,6200
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				100,0000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				1.000,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				85,0000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				1.000,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					185,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					85,0000
Outro - Pastagem					100,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	281.345	8.228.444
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		SAD-69	23K	281.345	8.228.444
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					185,0000
Total					185,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		comercialização in natura		2.309,14	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta 20,09%, Alta 34,78%, Média 36,19, Baixa 8,94%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 24/09/12

" Data da emissão do parecer técnico: 23/04/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e o corte de 1.000 árvores isoladas em meio rural. É pretendido com a intervenção requerida à realização de cultivo de culturas anuais em uma área correspondente a 200 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Santo Amaro, localizado no Município de Cabeceira Grande possui uma área total de 469,63,70 ha equivalente a 7,23 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 75,62 ha de área de preservação permanente, 115,96 ha de pastagens, 63,02 ha de campo, 99,5570 ha de reserva legal, 11,41 ha de capoeiras, 66,86 ha de cerrado, 37,21 de mato e uma sede abandonada; predomina os solos do tipo latossolo e neossolos litólicos.

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Ribeirão do Inferno e Córrego Mara da Jabuticaba.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado

e) Áreas de preservação permanentes: em vários trechos do Ribeirão do Inferno e Córrego Mara da Jabuticaba se apresentam revestida com cobertura vegetal nativa, mas não respeitam os limites mínimos exigidos pela legislação vigente, devendo o empreendedor promover sua recuperação.

f) Reserva legal: as áreas destinadas para reserva legal se encontram averbadas preservadas e contíguas as margens do Córrego Mara da Jabuticaba, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade, porém foi identificado focos erosivos em seu interior, sendo solicitado ao empreendedor Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD que o apresentou de forma satisfatória.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área alvo da intervenção esta dividida em 100 ha de supressão de vegetação nativa e o corte de 1000 árvores isoladas, aproximadamente 100 ha, em uma área já antropizada com pastagens.

Identificamos alta vulnerabilidade natural indicada pelo ZEE-MG mas, foi apresentada pelo empreendedor um relatório indicando as medidas mitigadoras que serão adotadas, para reduzir a vulnerabilidade natural na escala do empreendimento

No momento da vistoria foram identificados vários focos erosivos e formação de voçorocas oriundas das estradas que dão acesso ao empreendimento, motivo pelo qual foi solicitado ao empreendedor Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e sua demarcação em mapas, para um melhor acompanhamento, apresentando de forma satisfatória.

A conversão do uso do solo será a implantação de culturas anuais totalizando 200 ha e o aproveitamento econômico do material lenhoso será a comercialização in natura.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventário juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Pacari, Veredeiro, Capitão, Favela, Marmelada, Jacaré dentre outras.

Segundo Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 onde se pretende intervir possui uma área de aproximadamente 15 ha de Floresta Estacional Semidecidual Montana vegetação secundária em estágio médio, conforme figura em anexo, disjunção de Mata Atlântica com porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal entre 20% e 50%, são formações de ambientes menos úmidos, ocorrendo espécies arbóreas como a Sucupira Preta uma árvore nativa rústica e comum em regiões intermediárias entre Mata Atlântica e Cerrado, além de espécies raras como Sucupira branca, muito rara o Pau Terra e raríssima o Açaita cavalo.

Sugerimos o indeferimento da supressão de 15 ha de Floresta Estacional Semidecidual Montana vegetação secundária em estágio médio em função do impedimento regulado pela Lei Federal 11.428/2006 regulado pelo Decreto Federal Nº 6.660/2008.

Quanto a área classificada como Cerrado Sensu Stricto de 85 ha o inventário protocolado auferiu rendimento médio de 27,16 m³/ha produzido um total de 2.309,1406 m³ de lenha, para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais.

Foram identificadas espécies de uso nobre Sucupira Preta, Sucupira Branca e Vinhático, mas em função de possuírem diâmetros pequeno, não serão utilizados para fins nobres como aças e moirões.

O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Santo Amaro de Marcia Guimaraes Tolentino.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

8- Validade:

Prazo de validade: 48 meses

9- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
 - Preservação das Áreas de Preservação Permanente;
 - Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
 - Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
 - Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
 - Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal;
- Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;
- Cuprimento de PRAD de acordo com cronograma apresentado.

10- Anexo:

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 10 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 373/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 e fundamentado na Lei 20.922/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 30 de outubro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER
quarta-feira, 30 de outubro de 2013